

PDS a serem pagas
410001
Data: 9/8/2007

UG LIQUIDANTE	NUMERO DA PD	VALOR
410101	2007PD00408	2.962,44
410101	2007PD00409	538,62
410101	2007PD00414	4.993,53
410101	2007PD00415	907,91
410101	2007PD00423	4.322,66
410101	2007PD00424	773,18
410101	2007PD00425	31,86
410101	2007PD00429	6.096,13
410101	2007PD00430	7.111,76
410101	2007PD00431	3.555,94
410101	2007PD00433	1.616,34
410101	2007PD00438	2.401,42
410101	2007PD00446	76,10
410101	2007PD00448	3.751,87
410101	2007PD00449	799,42
410101	2007PD00450	220,25
	TOTAL	40.159,43

UG LIQUIDANTE	NUMERO DA PD	VALOR
410103	2007PD01088	5.129,75
410103	2007PD01089	9.327,95
410103	2007PD01139	262,00
410103	2007PD01156	981,44
410103	2007PD01157	3.456,84
410103	2007PD01158	1.008,69
410103	2007PD01163	1.284,21
410103	2007PD01172	473,02
410103	2007PD01216	2.101,14
410103	2007PD01217	8.605,08
410103	2007PD01218	2.951,22
410103	2007PD01236	455,55
410103	2007PD01247	3.468,70
410103	2007PD01248	253,31
410103	2007PD01249	115,14
410103	2007PD01250	315,32
410103	2007PD01260	162,34
410103	2007PD01261	768,42
410103	2007PD01262	512,28
410103	2007PD01264	768,42
410103	2007PD01265	768,42
410103	2007PD01266	1.024,56
410103	2007PD01267	768,42
410103	2007PD01268	768,42
410103	2007PD01269	768,42
410103	2007PD01270	768,42
410103	2007PD01271	768,42
410103	2007PD01272	768,42
410103	2007PD01273	1.536,84
410103	2007PD01274	927,86
410103	2007PD01275	31,27
410103	2007PD01276	1.536,84
410103	2007PD01277	489,26
410103	2007PD01278	16,49
410103	2007PD01279	593,88
410103	2007PD01280	18,11
410103	2007PD01281	340,00
410103	2007PD01282	472,07
410103	2007PD01283	14,40
410103	2007PD01284	768,42
410103	2007PD01287	1.536,84
410103	2007PD01288	586,81
410103	2007PD01289	19,78
410103	2007PD01290	619,62
410103	2007PD01291	20,88
410103	2007PD01292	768,42
410103	2007PD01293	768,42
410103	2007PD01294	1.108,81
410103	2007PD01295	37,37
410103	2007PD01296	768,42
	TOTAL	61.785,13

UG LIQUIDANTE	NUMERO DA PD	VALOR
410107	2007PD00034	357,83
	TOTAL	357,83

UG LIQUIDANTE	NUMERO DA PD	VALOR
410111	2007PD00041	64.412,50
410111	2007PD00045	380,00
410111	2007PD00051	27.745,41
410111	2007PD00052	10.632,79
	TOTAL	103.170,70
	TOTAL GERAL	205.473,09

Resumo de Convênio

Parte Convenentes: Secretaria de Esporte, Lazer e Turismo e Associação Regional de Atletismo Centro/Norte.

Objeto: Transferência de recursos financeiros destinados à realização do evento esportivo intitulado "XV Circuito Regional de Atletismo da Juventude 2007".

Valor: R\$ 15.279,70 sendo R\$ 8.400,00 de responsabilidade do Estado e R\$ 6.879,70 de responsabilidade da conveniada.

Vigência: O prazo de validade do presente convênio dar-se-á até 80 dias, contados da data de sua assinatura.

Parágrafo Único: Eventuais prorrogações de prazo dependerão da formalização de aditamentos, previamente aprovados pelo Secretário de Esporte, Lazer e Turismo.

Data da Assinatura: 06/08/2007

Convênio nº 53/2007

Gestor Técnico: Maria Aparecida Forti Araújo.

Proc. SELT nº 643/2007.

Habitação

GABINETE DO SECRETÁRIO

Extrato de Prorrogação

Em cumprimento ao que dispõe o parágrafo 1º da Cláusula Décima, dos Anexos I, II e III, do Decreto 46.657, de 01/04/2002, fica prorrogado até 09/01/2008, o convênio com o Município de Taquarituba, Processo SH-523/05/2006.

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO

Comunicado

Em obediência ao artigo 5º da Lei 8.666/93, e de acordo com a Resolução n.º 5/97 de 24-04-97, publicada em 10-05-97, do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, justificamos e indicamos à seguir, os pagamentos necessários que deverão ser providenciados de imediato, pelo fato de envolver despesas inadiáveis e imprescindíveis de adiantamento, custeio e utilidade pública. Tais pagamentos, considerada a excepcionalidade de cada caso, estão sendo autorizados independente da ordem cronológica de sua inscrição no Siafem.

UGE - 250101

2007PD	VECTO.	VALOR
00340	10/08/2007	6.545,18
00341	10/08/2007	1.250,00
	TOTAL	7.795,18

Meio Ambiente

GABINETE DO SECRETÁRIO

Resolução SMA - 37, de 8-8-2007

O Secretário de Estado do Meio Ambiente, por força do artigo 94 do Decreto Estadual nº 30.555-89 e a luz do disposto no inciso I, artigo 2º do Decreto nº 36.226-92, resolve:

Artigo 1º - Designar os funcionários abaixo relacionados para compor a Comissão Julgadora relativa a procedimentos licitatórios, a serem realizados por esta Secretaria do Meio Ambiente:

Denilson Gonçalves da Silva, RG nº 20.072.173, respondendo pelo Departamento Administrativo deste Gabinete;

Adalberto Tabajara dos Santos, RG nº 10.566.062-0, Assistente Técnico de Gabinete.

Artigo 2º - Preliminarmente a publicação do edital, as Unidades deverão encaminhar aos designados, os dados relativos a cada evento, com antecedência mínima de 5 (cinco) dias.

Artigo 3º - Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogada a Resolução SMA-07, de 1º-3,

GRUPO DE PLANEJAMENTO SETORIAL

Comunicado

Em obediência à Resolução 5, de 24/04/97, publicada em 10/05/97, do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, justificamos e indicamos, a seguir, os pagamentos que devem ser providenciados de imediato para o bom andamento desta pasta, cujo não cumprimento implicará em prejuízos à ordem interna. Tais pagamentos estão sendo efetuados, excluindo-se da ordem cronológica da inscrição no SIAFEM.

PDS a serem pagas

260001

Data: 9/8/2007

UG LIQUIDANTE	NUMERO DA PD	VALOR
260101	2007PD00443	204,56
260101	2007PD00475	92.523,02
260101	2007PD00498	2.011,02
260101	2007PD00499	5.000,00
260101	2007PD00509	431,75
260101	2007PD00510	41,24
260101	2007PD00512	66,44
260101	2007PD00513	51,60
260101	2007PD00517	5.000,00
260104	2007PD01701	4.600,00
260104	2007PD01816	1.300,00
260104	2007PD01817	3.200,00
260104	2007PD01818	2.9